

TC 012.677/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Barreirinhas

Responsável: José de Jesus Rodrigues de Sousa, Milton Dias Rocha Filho.

Proposta:

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento do Ofício nº 4617/2011-TCU/SECEX/MA (Peça 10), retornou com a informação de que o endereço do responsável José de Jesus Rodrigues de Sousa é insuficiente no nº indicado, e, portanto, **não localizado**.

Considerando que, em consulta ao 102-Busca (Peça 12), não foram encontrados outros endereços, permanecendo o endereço constante do ofício de referência.

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

Considerando que existe erro material no Edital de Notificação N.º 293, de 17 de fevereiro de 2012 (Peça 13), apontado no Despacho de Expediente, pelo Gabinete do Procurador MEVM (Peça 1, do processo de CBEX n.º 035.806/2012-5), onde se verifica que referido edital não mencionou a solidariedade existente entre os Responsáveis, no débito.

Determino a expedição da competente **notificação aos Srs. José de Jesus Rodrigues de Sousa e Milton Dias Rocha Filho, via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 25/02/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário